



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 122, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ACOLHE RELATÓRIO FINAL DE COMISSÃO
PROCESSANTE E ARQUIVA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
001/CPAD/2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no relatório Final do processo administrativo disciplinar nº 001/CPAD/2023, onde se noticia suposta infração por parte de servidor público municipal;

CONSIDERANDO o contido no despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM nº 4.470, de 24/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 136, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º ARQUIVAR o processo administrativo 001/CPAD/2023, instaurado através instaurada Portaria nº 243, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM nº 4.376, de 08/12/2023, que apurou a denúncia constante no Processo de Sindicância nº 002/2023, referentes à conduta imputada ao servidor L.C.M., admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente de Combate a Endemias, através da Portaria 263, de 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 24 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.04.24 16:39:46 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

LUCAS ANTONIO SOUTES, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 Q 08, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, NO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

FABIO CESAR SOUTES, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 Q 08, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, NO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: De construção de praça no Loteamento Jardim das Palmeiras

DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE VALORES

DO VALOR: Inclusão de Valores no montante de **R\$ 50.365,89** (Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)

VINCULAÇÃO: Edital de Tomada de Preços nº 08/2023, Processo Licitatório nº 111/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA OK LTDA/CNPJ sob o nº 07.131.803/0001-24/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PORTARIA Nº. 122, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ACOLHE RELATÓRIO FINAL DE COMISSÃO PROCESSANTE E ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/CPAD/2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no relatório Final do processo administrativo disciplinar nº 001/CPAD/2023, onde se noticia suposta infração por parte de servidor público municipal;

CONSIDERANDO o contido no despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM nº 4.470, de 24/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 136, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º ARQUIVAR o processo administrativo 001/CPAD/2023, instaurado através instaurada Portaria nº 243, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM nº 4.376, de 08/12/2023, que apurou a denúncia constante no Processo de Sindicância nº 002/2023, referentes à conduta imputada ao servidor L.C.M., admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente de Combate a Endemias, através da Portaria 263, de 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 24 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 051/2024

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, ficando em um prazo de dez dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei nº 456 de 5 de maio de 2011, em seu Art. 3º combinado com a Lei Municipal 423 de 22 de março 2010. Ficando estes com direitos reservados conforme Decreto nº 262/2022.

Imóvel	Endereço	Bairro	Quadra	Lote
Area edificada	Rua Amando Maron 669/S	Jardim das Palmeiras	09	08
Terreno baldio	Rua Mathias Fuhr 549/S	Jardim das Palmeiras	09	13
Terreno baldio	Rua Mathias Fuhr 62/S	Jardim das Palmeiras	10	01A
Terreno baldio	Rua Jocelino Barbosa 648/S	Jardim das Palmeiras	10	06B
Terreno baldio	Rua Amando Maron 290/S	Jardim das Palmeiras	11	01A
Terreno baldio	Rua Amando Maron 276/S	Jardim das Palmeiras	11	01B
Terreno baldio	Rua Constantino Giongo 750/S	Jardim das Palmeiras	11	02
Terreno baldio	Rua Constantino Giongo 860/S	Jardim das Palmeiras	11	07A
Terreno baldio	Rua Raul Zucatto 225/S	Jardim das Palmeiras	11	09B
Terreno baldio	Rua Noé Marques 813/S	Jardim das Palmeiras	11	11R
Terreno baldio	Rua Noé Marques 783/S	Jardim das Palmeiras	11	13
Terreno baldio	Rua Noé Marque 763/S	Jardim das Palmeiras	11	14
Terreno baldio	Rua Noé Marques 782/S	Jardim das Palmeiras	12	04
Terreno baldio	Rua Juraci Guadagnin 853/S	Jardim das Palmeiras	12	10A
Terreno baldio	Rua Juraci Guadagnin 777/S	Jardim das Palmeiras	12	13
Terreno baldio	Rua Amando Maron 717/S	Jardim das Palmeiras	12	16
Terreno baldio	Rua Raul Zucatto 81/S	Jardim das Palmeiras	13	09R
Terreno baldio	Rua Jocelino Barbosa 791/S	Jardim das Palmeiras	13	12R
Area edificada	Rua Amando Maron 42/S	Jardim das Palmeiras	14	16A
Terreno baldio	Rua Juraci Guadagnin 155/S	Jardim das Palmeiras	15	08
Terreno baldio	Av. Raul Zucatto 104/S	Jardim das Palmeiras	16	03A
Terreno baldio	Av. Raul Zucatto 44/S	Jardim das Palmeiras	16	03G



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br


DESPACHO

Processo disciplinar nº: 01/CPAD/2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Recebo os autos do processo e ACOELHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instaurada Portaria nº 243, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM nº 4.376, de 08/12/2023, e determino o ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar.

Campos de Júlio/MT, 23 de abril de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT
CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do avô da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **THAIS SILVA MACIEL**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, através da Portaria nº. 011/2007, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu avô, ocorrido no dia 21 de abril de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DESPACHO

Processo disciplinar nº: 01/CPAD/2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Recebo os autos do processo e ACOELHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instaurada Portaria nº 243, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM nº 4.376, de 08/12/2023, e determino o ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar.

Campos de Júlio/MT, 23 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO 02

Ao Sr.

JADISON RONALDO PAGANINI

JRP ENGENHARIA LTDA

Av. Interval José Brasil, nº846, Novo Cacoal

CACOAL - RO

NOTIFICAÇÃO 02

EMPREENDIMENTO: Construção de Garagem Para Ônibus Escolares

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 21/2024

Prezado,

Esperamos que esta mensagem o encontre bem. Estamos entrando em contato para solicitar uma garantia formal a respeito de um apontamento identificado na execução da obra da Garagem Para Ônibus Escolares, especificamente relacionada a fundação.

Segundo a NBR 14931 e o memorial descritivo do projeto, é essencial que seja realizado a vibração do concreto, a mesma evita que a mistura fique porosa e desuniforme, influenciando diretamente na durabilidade e resistência. Desta forma, visto que não foi constatado equipamento necessário em obra na fase inicial e após questionamentos foi confirmado que não estava sendo utilizado durante a concretagem da fundação.

Relevante destacar que houve solicitação para realizarem o uso do vibrador durante a concretagem no último dia 19 de abril, porém infelizmente nossa solicitação não foi atendida e permanecem sem a utilização do mesmo.

Embora compreendamos que sua empresa possa apresentar uma justificativa plausível para este ocorrido, gostaríamos de informar que, independentemente da explicação apresentada, será necessário a apresentação de uma garantia estrutural.

Solicitamos que a garantia por escrito seja encaminhada para nossa consideração no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data desta notificação. Agradecemos antecipadamente pela sua colaboração e compreensão nesta questão.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheiro Civil – CREA 1221726471

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Ligiane Aparecida Pazinato

Secretaria Municipal de Planejamento

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

PORTARIA Nº. 116, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU PAI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **OLIDIA SILVA BORGES MACIEL**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Assistente Social, através da Portaria nº. 121/2010, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 21 de abril de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT